



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.207/90

AS FOLHAS 07/08

LIVRO N.º 91

LEI Nº 1.207/90

EM, 24 1 12 190

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

*Laizeme Maurício*  
FUNÇÃO

Denomina de "José Tomáz do Nascimento", o Grupo Escolar do Povoado Serra do Amaro, e de termina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "José Tomáz do Nascimento", o Grupo Escolar do Povoado Serra do Amaro, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 20 de dezembro de 1990.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

*Antonio João dos Santos*  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO